**RESOLUÇÃO, Nº 003/2020**, **de 10 de março de 2020.**

Dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal aprova, o presidente promulga e o secretário assina em conformidade com o art. 198 do regimento interno dessa Casa legislativa a seguinte Resolução:

 Art. 1º- Fica corrigido em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) correspondente à inflação anual acumulada medida pelo INPC em 31/12/2019, os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de SANTA BARBARA DO MONTE VERDE.

 Art. 2º- Fica fixado em parcela única os subsídios do Legislativo do município de SANTA BARBARA DO MONTE VERDE.

 I – A revisão nos Subsídios dos Vereadores será de R$ 123,92 (cento e vinte e três reais e noventa e dois centavo), passando seus vencimentos para R$2.889,95 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

 Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

SANTA BARBARA DO MONTE VERDE, 10 de março de 2020.

**José Carlos de Almeida Lima**

Presidente

**José Roberto de Paula**

Secretário